



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 331, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

**AUTORIZA REPASSE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO PARA INVESTIMENTOS DA AÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – HOSPITAIS PLATAFORMA, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO 7.586 DE 1º DE JULHO DE 2021 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG nº 7.586 de 1º de julho de 2021 que “Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais”, relacionados no Anexo I da Resolução supramencionada;

**CONSIDERANDO** que no Anexo I, da Resolução supramencionada foi destinado repasse em parcela única no montante de R\$ 570.445,08 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) ao Município de Conselheiro Lafaiete;

**CONSIDERANDO** que o valor foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma;

**CONSIDERANDO** que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

**CONSIDERANDO** que a Resolução supramencionada, em seu Anexo I, elenca como beneficiário final a Associação Beneficente São Camilo de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.719.103/0001-34;

**CONSIDERANDO** que o Anexo II da Resolução supramencionada elenca os equipamentos e bens permanentes financiáveis através do recurso repassado;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMSCL nº 204, de 27 de dezembro de 2021, que “Aprova Plano de ação para utilização de recursos contidos na Resolução SES/MG 7.586 de 01 de julho de 2021 pelo Hospital São Camilo”;



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 033/2022/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência dos recursos à Associação Beneficente São Camilo no valor de R\$570.445,08 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), autorizado pela Resolução SES/MG nº 7.586, de 01 de julho de 2021, destinado a investimentos da ação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais.

**Parágrafo único:** É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.0008.2038.3350.41.00.00, fonte de recurso 255, ficha 258, específica MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 07 de março de 2022.

*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal

*Marco Antônio Reis Carvalho*  
Secretário Municipal de Saúde

*Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes*  
Procurador Municipal